



PORTARIA Nº 11.666, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

“Concede Férias Regulamentares aos servidores que especifica, e dá outras providências”.

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 59 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º Ao servidor **Ademar José Fernandes**, Guarda Civil Municipal, Padrão 12, Nível IIIE – da Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 23/03/2020 a 22/03/2021, que serão gozados no período de 02/05/2022 a 21/05/2022.

Art. 2º Ao servidor **Adilson Lazaro Pereira**, Zelador, Padrão 03, Nível IIIE – da Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/05/2021 a 01/05/2022, que serão gozados no período de 02/05/2022 a 21/05/2022.

Art. 3º Ao servidor **Benedito Aparecido Gonçalves**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/04/2021 a 31/03/2022, que serão gozados no período de 02/05/2022 a 16/05/2022.

Art. 4º A servidora **Claudia Cristina Ferreira**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Diretoria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/05/2021 a 01/05/2022, que serão gozados no período de 02/05/2022 a 21/05/2022.

Art. 5º A servidora **Eliane Stuchi**, Agente de Saúde, Padrão 04, Nível IE – da Diretoria Municipal de Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 03/04/2019 a 02/04/2020, que serão gozados no período de 02/05/2022 a 16/05/2022.

Art. 6º A servidora **Elitamar Cristina de Oliveira dos Santos**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIC – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 08/08/2019 a 07/08/2020, que serão gozados no período de 02/05/2022 a 21/05/2022.

Art. 7º Ao servidor **Gilberto Doniseti Machado**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Secretaria Municipal da Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 08/04/2021 a 07/04/2022, que serão gozados no período de 02/05/2022 a 21/05/2022.



Art. 8º Ao servidor **Ivo Claudio Lourenço**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/05/2020 a 01/05/2021, que serão gozados no período de 03/05/2022 a 22/05/2022.

Art. 9º Ao servidor **João Batista de Souza**, Eletricista, Padrão 10, Nível IIIE – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/05/2021 a 01/05/2022, que serão gozados no período de 02/05/2022 a 21/05/2022.

Art. 10. Ao servidor **Jorge Massaru Moritsugu**, Médico, Padrão 23, Nível IB - da Diretoria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/02/2021 a 31/01/2022, que serão gozados no período de 02/05/2022 a 16/05/2022.

Art. 11. A servidora **Luciene Casagrande da Silva**, Agente Técnico de Informática, Padrão 17, Nível IIIE, designada na função gratificada de Controladora Interna, Padrão FG2, Nível IIIE – da Controladoria Interna Municipal, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 17/02/2018 a 16/02/2019, que serão gozados no período de 02/05/2022 a 31/05/2022.

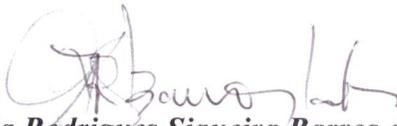
Art. 12. A servidora **Madalena Correia dos Santos**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 03/11/2020 a 02/11/2021, que serão gozados no período de 02/05/2022 a 21/05/2022.

Art. 13. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 29 de abril de 2022.


Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.


Ana Lucia Rodrigues Siqueira Barros de Matos
Chefe do Departamento de Atos Normativos